

**Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2019/A****Altera o Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A,  
de 27 de novembro**

Com a evolução legislativa relativa ao processo de abate de animais para consumo humano, que impõe regras mais restritas no que concerne à qualidade e segurança alimentar, impõem-se procedimentos com vista a garantir a confiança dos consumidores.

Assim, e assumindo um compromisso para com a saúde pública, à presente data, todos os matadouros da Região Autónoma dos Açores, sob a gestão do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, estão em processo de certificação mediante a ISO 22000, norma internacional para a implementação de um sistema de gestão de segurança alimentar.

Para o efeito, e no seguimento do que já se vinha a verificar, existe uma equipa interna, e da qual faz parte o responsável de cada unidade de abate regional, que assume a orientação e coordenação nos aspetos higirotécnicos no respetivo matadouro.

Em conformidade, torna-se necessário proceder à revogação do artigo 29.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A, de 27 de novembro, porquanto na presente data, a situação factual existente não é subsumível à norma em causa, deixando de legitimar a atribuição da gratificação mensal ao médico veterinário responsável pela inspeção sanitária ou ao veterinário municipal que assumiria nos matadouros existentes nas ilhas de Santa Maria,

S. Jorge, Graciosa, Pico e Flores, a orientação higirotécnica dos mesmos.

Assim, nos termos do n.º 6 do artigo 231.º da Constituição da República Portuguesa conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 89.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional decreta o seguinte:

**Artigo 1.º****Objeto**

É revogado o artigo 29.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A, de 27 de novembro.

**Artigo 2.º****Entrada em vigor**

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em Conselho do Governo Regional, na Vila do Corvo, em 25 de março de 2019.

O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

Assinado em Angra do Heroísmo em 2 de abril de 2019.

Publique-se.

O Representante da República para a Região Autónoma dos Açores, *Pedro Manuel dos Reis Alves Catarino*.

112199632

I SÉRIE



Depósito legal n.º 8814/85 ISSN 0870-9963

*Diário da República Eletrónico:*

Endereço Internet: <http://dre.pt>

*Contactos:*

Correio eletrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750